

## PORTARIA n.º 164/22 – SETI

**Súmula:** Aprova a Política de Extensão para o Estado do Paraná.

O Superintendente-Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Estadual nº 19.848, de 03 de maio de 2019, e do Decreto Estadual nº 1419, de 23 de maio de 2019, modificado pelo Decreto nº 4245, de 17 de março de 2020 e considerado o contido no protocolo 19.406.334-2,

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Aprovar a Política de Extensão para o Estado do Paraná, na forma do Anexo da presente Portaria.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de novembro de 2022.

Aldo Nelson Bona  
**Superintendente-Geral de Ciência,  
Tecnologia e Ensino Superior**

**SUPERINTENDÊNCIA GERAL DA CIENCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPEIOR**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**

**UNIVERSIDADE DE ESTADUAL DE LONDRINA**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**

**POLÍTICA DE EXTENSÃO DO ESTADO DO PARANÁ**

**PARANÁ - 2022**

## SUMÁRIO

<b>1.Apresentação</b>	<b>05</b>
<b>2.Concepções de extensão universitária na Política de Extensão Universitária do Estado do Paraná</b>	<b>07</b>
<b>3.Diretrizes e objetivos da Política de Extensão Universitária para o Estado do Paraná</b>	<b>09</b>
<b>4.Fomento às ações de extensão</b>	<b>11</b>
<b>5. Indicadores de extensão da Política de Extensão Universitária do Estado do Paraná</b>	<b>13</b>
<b>6. Considerações finais</b>	<b>14</b>

## **POLÍTICA DE EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ**

### **1. APRESENTAÇÃO**

O Fórum de Pró-reitores de Extensão das universidades estaduais do Estado do Paraná (FORPROEX-PR) apresenta à Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, à Fundação Araucária, às universidades públicas paranaenses e à sociedade em geral a **Política de Extensão Universitária do Estado do Paraná** a ser implementada em 2023 nas universidades estaduais em consonância com a Política Nacional de Extensão Universitária (FORPROEX, 2012) e com a Resolução nº 07/2018-CNE, que define a inserção curricular da extensão universitária nos cursos de graduação.

A Constituição Federal de 1988, artigo 207, estabelece o princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão e a Lei de Diretrizes e Bases – LDB, de 1996, artigo 43, define a Extensão Universitária como uma das finalidades da Universidade.

O compromisso de construir uma prática extensionista para a formação pedagógica e para a transformação social, que se constitua como um espaço dialógico de saberes, de produção e democratização do conhecimento acadêmico, de justiça social e participação, tem sido o alicerce que fundamenta a composição das reflexões e ações permanentes do FORPROEX-PR.

Neste sentido, o presente documento visa apresentar as diretrizes, os objetivos e as concepções teórico-metodológicas a respeito do exercício da prática extensionista nas universidades estaduais do Estado do Paraná.

O objetivo da Política de Extensão Universitária do Estado do Paraná é orientar as ações extensionistas em suas propostas amplas, estratégicas e curriculares. Em consonância com a Política Nacional de Extensão, corrobora na construção de universidades referenciadas no cenário regional, nacional e internacional, bem como na formação de profissionais de excelência para o desenvolvimento social embasados na indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

Historicamente, o ensino superior tem se consolidado no Estado do Paraná como uma força educacional capaz de promover o desenvolvimento econômico, social e político. O sistema universitário estadual do Paraná também tem por missão a apontada por Deus (2020): "a universidade pública brasileira tem, como sua primeira missão, produzir conhecimento necessário para auxiliar a sociedade na solução de problemas urgentes e emergentes".

Atualmente, o sistema de universidades estaduais paranaenses agrega sete universidades estaduais com envergadura curricular-pedagógica e científica para a formação no ensino superior e de pós-graduação, capazes de formar profissionais em todas as áreas do conhecimento e de referência nacional e internacional. Estas

universidades estão divididas em três gerações dedicadas ao ensino superior: a Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG), a Universidade Estadual de Maringá (UEM) e a Universidade Estadual de Londrina (UEL) compõem a primeira geração de universidades estaduais, criadas nas décadas de 1960/1970. Na sequência, fazem parte da segunda geração, a Universidade Estadual do Centro-Oeste (Unicentro) e a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste), criadas nas décadas de 1980 e 1990, respectivamente. Nos anos 2000, foram criadas a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP) e a Universidade Estadual do Paraná (Unespar), dando origem assim à terceira geração no ensino superior. Todas estão estrategicamente distribuídas no cenário paranaense e se apresentam aptas para executar a Política de Extensão Universitária para garantir a elaboração e continuidade das políticas públicas voltadas para a população em articulação com a formação pedagógica de seus estudantes.

Esta política resulta de amplo estudo, reflexões e discussões coletivas em âmbito do FORPROEX-PR e da consulta pública das Comunidades das IEES.

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA**  
**UNIVERSIDADE DE ESTADUAL DE LONDRINA**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CENTRO-OESTE**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE DO PARANÁ**  
**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ**

## **2. Concepções de extensão universitária na Política de Extensão Universitária do Estado do Paraná**

Esta Política de Extensão Universitária do Estado do Paraná compreende Extensão Universitária como o conhecimento construído no diálogo de saberes entre universidade e comunidade, pautado na ciência e tecnologia para construção coletiva e inovadora de ações que atendam as demandas da sociedade. Neste processo, o uso de metodologias científicas de extensão, aplicadas ao diagnóstico, desenvolvimento de ações inovadoras nas comunidades, avaliação e registro, permite a ampliação da formação do estudante, com sua efetiva participação, possibilitando a reflexão crítica sobre o modo de agir e transformar a sociedade. A identificação de demandas a partir do diálogo de saberes resulta em transformações de agendas de pesquisa e de currículos por meio de processos de coprodução e coaprendizagem (AULER, 2021).

As ações de extensão formam, juntamente com o ensino e a pesquisa, o tripé da universidade, constituindo um eixo central e obrigatório para as universidades. O artigo nº 207 da Constituição Federal de 1988, discorre que “as universidades gozam, na forma da lei, de autonomia didático-científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial e obedecerão ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão”. A Lei de Diretrizes e Base da Educação (LDB) estabelece que a promoção da extensão visa “a difusão das conquistas e benefícios resultantes da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica geradas na instituição” (BRASIL, 1996). A mesma lei, no art. 40, alínea “a”, consigna a participação do corpo discente nestas ações, valorizando o protagonismo estudantil.

Recentemente, por meio do Parecer aprovado pela Portaria nº 1.350 do CNE/MEC (D.O.U. de 17/12/2018, Seção 1, Pág. 34), amplia, nos documentos legais, a finalidade da extensão para a promoção e interação transformadora entre as instituições de ensino superior e os outros setores da sociedade, por meio da produção e aplicação de conhecimentos, a extensão.

Resumidamente, a concepção atual da extensão, resultante de uma construção histórica leva a alguns princípios:

- i) a extensão enquanto processo;
- ii) o diálogo e da troca entre os conhecimentos acadêmicos e dos grupos sociais;
- iii) a indissociabilidade e integração entre ensino, pesquisa e extensão;
- iv) a extensão enquanto produtora de conhecimento e transformadora do ensino e da pesquisa;
- v) a interdisciplinaridade; e a noção de visão integrada do social (CRISTOFOLETTI, COGGO e SERAFIM, 2020).

A extensão é a principal responsável pela interligação direta entre a universidade e a sociedade, por meio da conversação e convivência entre a comunidade acadêmica e o ambiente social, com valorização de todos os saberes e sua interconexão para desenvolvimento de novas tecnologias e construção de conhecimentos novos e plurais. Toda ação extensionista é embasada nos saberes múltiplos, no conhecimento científico e em metodologias que validem as ações para que efetivamente contribuam para realizar transformações sociais.

Neste contexto, a necessidade de indissociabilidade do tripé universitário é ainda maior na Sociedade do Conhecimento, fomentando a importância da formação de pessoas com visão humanística e atualizada. Com isso, a educação exposta em âmbito universitário pode ser entendida como parte de um processo que gera conhecimentos e que também se denota como sustentação para a base da qual os indivíduos necessitam para se desenvolver, evoluir intelectual, social, cultural e profissionalmente. Deus (2020) reforça que o conhecimento é um bem social, coletivo e estratégico, essencial para garantir não só os direitos humanos básicos e imprescindíveis para o bem estar dos nossos povos, mas também a

construção de uma cidadania plena, a emancipação social e a integração regional solidária.

O ensino reporta-se ao processo de construção de conhecimento e a pesquisa se destaca na objetivação e materialização dos saberes e do conhecimento. Já a extensão é caracterizada pelo processo de intervenção social sobre uma ou mais realidades específicas. Ou seja, a universidade como agente atuante ante as complexidades sociais.

A formação humana envolve a necessidade de conhecer o mundo, e, portanto, a realidade social a qual está moldada e deve ser compreendida em seu contexto complexo, não linear e marcado por contradições. Todavia, não basta ter conhecimento e consciência sobre a realidade social, é necessário agir por meio da cooperação entre interlocutores, equidade nas relações entre atores, geração de conhecimentos, incentivo mútuo e participação contínua (GONÇALVES e QUIMELI, 2016).

O Plano Nacional de Educação 2014-2024 (Lei nº 13.005/2014) define, entre seus métodos, a inserção de pelo menos 10% do total dos créditos curriculares por meio de atividades e projetos de extensão em áreas de relevância social. A curricularização da extensão proposta pelas políticas públicas desafia as instituições de ensino superior brasileiras a repensarem suas concepções e práticas de extensão, historicamente assistencialistas e/ou mercantilistas, e, sobretudo, alinhadas às demandas societárias e às dinâmicas curriculares (Resolução CNE/CES nº 07/2018). A inserção curricular da extensão não é, portanto, a adequação e a disciplinarização de ações extensionistas no currículo, mas sim a transposição da compartimentalização de saberes que são disciplinares e a adesão a uma política nacional de extensão (CORTE, GOMES e ROSSO, 2018).

Esta Política, em consonância com a Resolução nº 07/2018-CNE, Art. 8º, considera que as ações extensionistas institucionalizadas em âmbito universitário são desenvolvidas nas seguintes modalidades:

- I - programas;
- II - projetos;
- III - cursos e oficinas;
- IV - eventos;
- V - prestação de serviços.

Os programas são um conjunto articulado de projetos e ações de extensão (cursos, eventos, projetos, dentre outros), preferencialmente integrados à pesquisa e ao ensino. Um programa deve ter clareza em seu objetivo, definido democraticamente, e mirá-lo a médio e longo prazo. Já o projeto caracteriza-se por uma ação processual e contínua, com caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico. Seu objetivo deve ser mais específico do que o programa e com prazo determinado (CRISTOFOLETTI, COGGO e SERAFIM, 2020).

### **3. Diretrizes e objetivos da Política de Extensão Universitária para o Estado do Paraná**

A Política de Extensão Universitária para o Estado do Paraná tem seu fundamento maior na Política Nacional de Extensão Universitária, a qual norteia as ações extensionistas no cenário nacional. As intenções e demandas particularizadas das universidades públicas paranaenses, a partir da sua realidade educacional, social, política e cultural orientam-se nas diretrizes nacionais para compor seu aparato teórico-metodológico.

São diretrizes nacionais de extensão, de acordo com MEC (2018):

- I - a interação dialógica da comunidade acadêmica com a sociedade por meio da troca de conhecimentos, da participação e do contato com as questões complexas contemporâneas presentes no contexto socialb;
- II - a formação cidadã dos estudantes, marcada e constituída pela vivência dos seus conhecimentos, que, de modo interprofissional e interdisciplinar, seja valorizada e integrada à matriz curricular;
- III - a produção de mudanças na própria instituição superior e nos demais setores da sociedade, a partir da construção e aplicação de conhecimentos, bem como por outras atividades acadêmicas e sociais;
- IV - a articulação entre ensino/extensão/pesquisa, ancorada em processo pedagógico único, interdisciplinar, político educacional, cultural, científico e tecnológico.

O objetivo da Política de Extensão Universitária do Estado do Paraná é orientar as ações extensionistas em suas propostas estratégicas e curriculares, bem como articular sua integração com iniciativas de pesquisa e inovação na formação acadêmica e no desenvolvimento territorial.

As práticas extensionistas são fundamentadas em objetivos gerais, os quais compõem a marca basilar das ações extensionistas no contexto das universidades brasileiras e paranaenses. São objetivos nacionais da extensão Universitária, de acordo com o FORPROEX (2012):

1. Reafirmar a Extensão Universitária como processo acadêmico definido e efetivado em função das exigências da realidade, além de indispensável na formação do estudante, na qualificação do professor e no intercâmbio com a sociedade;
2. Conquistar o reconhecimento, por parte do Poder Público e da sociedade brasileira, da Extensão Universitária como dimensão

- relevante da atuação universitária, integrada a uma nova concepção de Universidade Pública e de seu projeto político-institucional;
3. Contribuir para que a Extensão Universitária seja parte da solução dos grandes problemas sociais do País;
  4. Conferir maior unidade aos programas temáticos que se desenvolvem no âmbito das Universidades Públicas brasileiras;
  5. Estimular atividades de Extensão cujo desenvolvimento implique relações multi, inter e ou transdisciplinares e interprofissionais de setores da Universidade e da sociedade;
  6. Criar condições para a participação da Universidade na elaboração das políticas públicas voltadas para a maioria da população, bem como para que ela se constitua como organismo legítimo para acompanhar e avaliar sua implantação
  7. Possibilitar novos meios e processos de produção, inovação e disponibilização de conhecimentos, permitindo a ampliação do acesso ao saber e o desenvolvimento tecnológico e social do País;
  8. Defender um financiamento público, transparente e unificado, destinado à execução das ações extensionistas em todo território nacional, viabilizando a continuidade dos programas e projetos;
  9. Priorizar práticas voltadas para o atendimento de necessidades sociais (por exemplo, habitação, produção de alimentos, geração de emprego, redistribuição de renda), relacionadas com as áreas de Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho;
  10. Estimular a utilização das tecnologias disponíveis para ampliar a oferta de oportunidades e melhorar a qualidade da educação em todos os níveis;
  11. Considerar as atividades voltadas para o desenvolvimento, produção e preservação cultural e artística como relevantes para a afirmação do caráter nacional e de suas manifestações regionais;
  12. Estimular a educação ambiental e o desenvolvimento sustentável como componentes da atividade extensionista;
  13. Tornar permanente a avaliação institucional das atividades de Extensão Universitária como um dos parâmetros de avaliação da própria Universidade;
  14. Valorizar os programas de extensão interinstitucionais, sob a forma de consórcios, redes ou parcerias, e as atividades voltadas para o intercâmbio e a solidariedade;
  15. Atuar, de forma solidária, para a cooperação internacional, especialmente a latino-americana.

Sendo assim, as áreas<sup>1</sup> prioritárias da Extensão Universitária do Estado do Paraná devem se orientar pelas diretrizes do FORPROEX (2012), todavia permitindo aderência aos Planos Estratégicos de cada IEES que, de forma autônoma, possa estabelecer demandas institucionais e indicar demandas estratégicas da SETI e políticas públicas duradouras.

E, ainda, pode-se acrescentar, especificamente em relação à realidade paranaense, os seguintes objetivos:

1. Inserir e implementar a extensão nos currículos de graduação das IES;
2. Fomentar a Escola de Extensão, propondo ações de formação básica, cultural e profissional, atendendo os critérios das áreas prioritárias e ecossistemas, voltadas a docentes, discentes, agentes universitários e pessoas da comunidade.
3. Desenvolver ações de extensão em regiões estratégicas para o desenvolvimento social;
4. Realizar ações de extensão na rede pública de ensino e na formação continuada de professores;
5. Promover ações de extensão integradas à pesquisa e pós-graduação;
6. Contribuir com o fortalecimento da educação pública do Estado do Paraná por meio de ações de extensão integradas à formação inicial de professores (juntamente ao ensino), formação continuada (juntamente à pós-graduação);
7. Contribuir com o desenvolvimento da ciência paranaense, estimulando a formação de cientistas por meio de ações extensionistas que possibilitam a interação em feiras de ciências, olimpíadas científicas, educação formal e não formal, eventos diversos, entre outros;
8. Incentivar a cooperação interinstitucional para o desenvolvimento de projetos e ações em rede;
9. Incentivar a atuação do egresso na sua área de formação e atuação interdisciplinar junto à comunidade;
10. Promover a formação da comunidade para o mercado de trabalho, empregabilidade e empreendedorismo;
11. Desenvolver ações extensionistas em âmbito internacional;
12. Construir os indicadores de extensão junto aos Fóruns de Extensão.

A extensão universitária do Estado do Paraná produz conhecimentos concretos e situados, que são atuais e replicáveis, passíveis de verificação, devendo manter registros, certificação, e publicação dos resultados em veículos de natureza extensionista e/ou científica, bem como a geração de produtos de ampla

---

<sup>1</sup> Áreas temáticas da extensão: Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção e Trabalho.

difusão. A execução das ações extensionistas será instrumento de proposição e avaliação de políticas públicas.

#### **4. Fomento às ações de extensão**

O aporte financeiro para planejamento, execução e avaliação da Política de Extensão do Paraná será definido por editais permanentes e sistemático para o desenvolvimento da prática extensionista nas IES visando sempre a formação social, pedagógica e profissional do acadêmico, bem como uma interface forte com as demandas presentes na comunidade.

Objetiva-se com esta Política destinar recursos para:

- 1) Bolsas de extensão: iniciação científica extensionista; inserção social, extensão tecnológica, formativa e/ou arte e cultura, coordenação de projetos e bolsista técnico, de acordo com políticas estaduais e institucionais;
- 2) Criação da modalidade de Bolsa Produtividade em Extensão;
- 3) Organização e participação em eventos e cursos;
- 4) Projetos estratégicos para o Estado do Paraná;
- 5) Infraestrutura e custeio para o desenvolvimento da extensão nas IES;
- 6) Viabilização de ações para estruturação da Escola de Extensão;
- 7) Apoio para sistematização de dados e experiências de extensão por meio de contratação de equipe técnica, publicação de material, publicação de livros e periódicos;
- 8) Custeio e infraestrutura para apoio à extensão curricular;
- 9) Viabilização de ações internacionais de extensão;
- 10) Consolidação do Projeto Rondon-PR ou similares.

#### **5. Indicadores de extensão da Política de Extensão Universitária do Estado do Paraná**

A proposição de indicadores para o planejamento, a execução e avaliação das ações extensionistas no contexto das universidades estaduais enquanto Política de Extensão Universitária pauta-se na base de referência nacional de indicadores de extensão universitária - IBEU (MAXIMIANO JUNIOR, 2017) como segue:

- I. Infraestrutura para a extensão;
- II. Gestão de extensão;
- III. Impacto social na relação UNIVERSIDADE-COMUNIDADE;
- IV. Plano acadêmico, e;
- V. Produção acadêmica.

Os indicadores permitem avaliar as ações extensionistas no Estado do Paraná, com mensuração das metas atingidas, viabilizando a análise e interpretação dos resultados, e contribuindo para a concretização das diretrizes e dos objetivos desta Política de Extensão. Serão construídos e viabilizados com base nas discussões dos fóruns de extensão.

Os indicadores deverão ser capazes de mensurar o impacto das ações de extensão respeitando-se as características institucionais e regionais em consonância com as políticas nacionais de extensão. Desta forma, destaca-se a importância dos indicadores como ferramenta de avaliação permanente das ações de extensão desenvolvidas no âmbito desta Política de Extensão.

Deste modo, afirma-se os indicadores de extensão acima registrados no âmbito da gestão do ensino superior, como diretrizes para organização de dados científicos para a criação, implementação e avaliação das políticas públicas universitárias. Da mesma forma, os indicadores devem servir de base para a constituição da base orçamentária das instituições universitárias públicas do Estado do Paraná.

## 6. Considerações finais

A Política de Extensão Universitária do Estado do Paraná constitui-se como instrumento singular na elaboração de subsídios científicos e tecnológicos para execução de políticas públicas de extensão no âmbito das universidades públicas. Destaca-se o incentivo e a parceria com os órgãos públicos para o desenvolvimento de projetos pedagógicos e sociais que levem em consideração processos de formação acadêmica e relação direta com a comunidade.

Com a execução da presente Política de Extensão Universitária do Estado do Paraná, firma-se o incentivo à produção acadêmica contínua, a qual se dá a partir das diferentes modalidades de extensão acima apontadas. O conhecimento científico extensionista produzido no contexto acadêmico constitui-se como elemento *sine qua non* para o desenvolvimento social, político, econômico e cultural do Estado do Paraná em estreita relação com a sociedade.

Neste sentido, a presente Política de Extensão fortalece as ações extensionistas do ensino superior no Estado do Paraná na busca permanente pelo chamado tripé universitário (ensino, pesquisa e extensão), consolidando a relação estreita existente entre a universidade e a sociedade.

## 7. Referências

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 5 out 1988.

BRASIL. **Lei nº 9.394**, de 20 de dezembro de 1996.

CRISTOFOLETI, E.C. e SERAFIM, M.P. Dimensões Metodológicas e Analíticas da Extensão Universitária. *Educação & Realidade* [online]. 2020, v. 45, n. 1 [Acessado 2 Novembro 2022], e90670. Disponível em: <<https://doi.org/10.1590/2175-623690670>>. Epub 17 Fev 2020. ISSN 2175-6236. <https://doi.org/10.1590/2175-623690670>.

CORTE, M. G. D., GOMESZ, S. da R. M., & Rosso, G. P. (2018). Creditação da extensão universitária no currículo dos cursos de graduação: estado do conhecimento. *Políticas Educativas – PolEd*, 11(2). Recuperado a partir de <https://www.seer.ufrgs.br/index.php/Poled/article/view/87270>

DEUS, S. D. F. B. D. **Extensão universitária: trajetórias e desafios**. 2020.

FORPROEX. Fórum De Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. **Política Nacional de Extensão Universitária**. Manaus, AM, maio, 2012. Disponível em: Acesso em: 10 out. 2014.

FORPROEX - Fórum De Pró-Reitores de Extensão das Universidades Públicas Brasileiras. **Relatório Final. Mapeamento da Inserção da Extensão nos Currículos dos Cursos de Graduação das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras**. Recuperado de: [https://www.ufmg.br/proex/renex/images/RELAT%C3%93RIO\\_FINAL\\_MAPEAMENTO\\_INSERTAO\\_EXTENSAO\\_FINAL.pdf](https://www.ufmg.br/proex/renex/images/RELAT%C3%93RIO_FINAL_MAPEAMENTO_INSERTAO_EXTENSAO_FINAL.pdf). 2019.

GONÇALVES, Nadia Gaiofatto. **Indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão**: um princípio necessário. *PERSPECTIVA*, Florianópolis, v. 33, n.3, p. 1229-1256, set/dez. 2015.

JANNUZZI, P. de M. **Indicadores sociais no Brasil**: conceitos, medidas e aplicações. 3. ed. Campinas: Alínea; Campinas: PUC, 2004

MAXIMIANO JUNIOR, Manoel (ORG). **Indicadores Brasileiros de Extensão Universitária**. Campina Grande-PB: EDUFCG, 2017.

MEC - Ministério da Educação. **Diretrizes da Extensão: diretrizes para a extensão na educação superior brasileira e regimenta o disposto na meta 12.7 da lei nº 13.005/2014. Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei nº 13.005/2014**. Rede Nacional de Extensão. (2018). Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira 2018. Recuperado de: <<https://www.ufmg.br/proex/renex/index.php/documentos/documentos>>.

PIRES DA SILVA, W. EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA: Um conceito em Construção. *Revista Extensão & Sociedade*, [S. l.], v. 11, n. 2, 2020. DOI: 10.21680/2178-6054.2020v11n2ID22491. Disponível em:

<https://periodicos.ufrn.br/extensaoesociedade/article/view/22491>. Acesso em: 2 nov. 2022.

Política Nacional de Extensão Universitária. **Fórum de Pró-Reitores das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras**. Manaus, 2012. Disponível em: <https://proex.ufsc.br/files/2016/04/Pol%C3%ADtica-Nacional-de-Extens%C3%A3o-Universit%C3%A1ria-e-book.pdf>

PONTE, C. I. R. et al. **A extensão universitária na FAMED/UFRGS**: cenário de formação profissional. Revista Brasileira de Educação Médica, Rio de Janeiro, v. 33, n. 4, p. 527–534, 2009.

UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa. **Curricularização da extensão dos cursos de graduação da UEPG: apontamentos e orientações**/ Universidade Estadual de Ponta Grossa; Pró-reitoria de Extensão e Assuntos Culturais; Pró-reitoria de Graduação. Ponta Grossa: UEPG/PROEX/PROGRAD, 2021.